

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI NÚMERO 727, DE 30 DE AGOSTO DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ub<u>a</u>! tuba a celebrar convênio com a Unidade Regional da Divisão de Proteção de Recursos Naturais de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica a Prefeitura Municipal de Ubatuba autorizada a ce lebrar convênio com a Unidade Regional da Divisão de Proteção de Recursos Naturais de São Paulo, objetivando adequar o sistema de autorização para o manejo de arborização urbana do Município de Ubatuba.

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 30 de agosto de 1984

Pedro Paulo Teixeira Pinto Prefeito Municipal

Registrada em livro proprio na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito e publicada por afixação em lugar de costume, data supra.

José Carlos de Silva

O.E.G.P.

Mod. ADM 91 - 100 tl.\* - 100x1 - 04/84 - G. Costa Azul Ltda.